



Publicado no Diário Oficial  
do Município – DIO/VV

Em 28/12/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*“Deus seja louvado”*

**PORTARIA SEMCONT nº 021 / 2018.**

**Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da  
Secretaria Municipal de Controle e Transparência de  
Vila Velha – SEMCONT para o ano de 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA**, tendo em vista o disposto no art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, nos §§ 2º e 3º do art. 7º do Decreto Municipal nº 297, de 11 de dezembro de 2012 e no inciso X do art. 2º do Decreto Municipal nº 26, de 20 de fevereiro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2019 conforme disposto no Anexo Único.

**Art. 2º** As informações constantes do Anexo Único referem-se à classificação, avaliação e matriz dos riscos dos pontos de controle a serem auditados e às auditorias, monitoramentos e inspeções programadas pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha – SEMCONT para o ano de 2019.

**Art. 3º** As Autorizações de Serviços de Auditoria, as Ordens de Serviços de Inspeção e as Ordens de Serviços de Monitoramento serão autorizadas pelo Secretário Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha.

**Art. 4º** O Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2019 estará disponibilizado na íntegra no endereço <http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-e-transparencia-plano-anual-de-auditoria-interna>.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Vila Velha-ES, 26 de dezembro de 2018.

**André Abreu de Almeida**

Secretário Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha